DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), quarta-feira, 18 de Novembro de 2026 | Edição N1.426

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionado:

I - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Desenvolvimento;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	ALICE DE CASTRO CANTELE COELHO	Ampla

Art. 2º A admissão do candidato nomeado por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 037/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º O candidato relacionado no art. 1º deste Decreto, que cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 037/2026 e for considerado apto no exame admissional, deverá comparecer a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SEICIT, para realização dos procedimentos inerentes ao início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 037/2026, relativos à realização da avaliação médica admissional e à abertura de processo administrativo para encaminhamento da documentação comprobatória exigida, bem como os prazos legais para a posse e o exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	26/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	01/12/2026 - 9:00H

Protocolo 1906798

DECRETO Nº 1.183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionado:

I - cargo: Técnico de Nível Superior - Função Contador;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
4	ALEXANDRO QUADRA CONSTANCIO DA SILVA	Ampla

Art. 2º A admissão do candidato nomeado por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 036/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º O candidato relacionado no art. 1º deste Decreto, que cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 036/2026 e for considerado apto no exame admissional, deverá comparecer a Procuradoria Geral - PROGER para realização dos procedimentos inerentes ao início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 036/2026, relativos à realização da avaliação médica admissional e à abertura de processo administrativo para encaminhamento da documentação comprobatória exigida, bem como os prazos legais para a posse e o exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	26/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	01/12/2026 - 9:00H

Protocolo 1906799

DECRETO Nº 1.184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 003/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 003/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionado:

I - cargo: Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Função Proteção e Defesa do Consumidor (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	THAIS NUBIE LACORTE	Ampla
2	ISABELLA MESSIAS PISSINATE VERVLOET	PPP

Art. 2º A admissão do candidato nomeado por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SEDIR para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 002/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	28/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	01/12/2026

Protocolo 1906800

DECRETO Nº 1.185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - cargo: Técnico de Nível Superior - Função Psicólogo (30h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
36	CAROLINE DE PAULA CORREA BEZERRA	Ampla
37	MÔNICA APARECIDA DA SILVA GOMES SCÁRDUA	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 035/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 035/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SEDIR para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no